



**DECRETO NÚMERO 6738 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre os membros para junta administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.**

**DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.770/2014; e,

**CONSIDERANDO** o objetivo de criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, executadas pelas Secretarias que atuam nas políticas sociais;

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 50, 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.770/2014, que dispõe sobre política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como, da regulamentação da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A composição da junta administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será composta pelos seguintes membros:

- 1) Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis  
RG. nº 29365964-3  
CPF. nº 000.502.500-19
- 2) Solange Aparecida Toledo  
RG. nº 1782966-4  
CPF. nº 123.276.298-96
- 3) Pedro Henrique Ferreira dos Santos  
RG nº 43490421-1  
CPF nº 416.013.018-63
- 4) Patricia de Amorim Pereira  
RG nº 45594231-6  
CPF nº 362.513.678-30
- 5) Bruna Gonçalves Ferreira  
RG nº 47786875-7  
CPF nº 395.637.638-23



**Art. 2º** Como gestor e tesoureiro do FMDCA, nos termos do art. 54, § 1º da Lei nº 3.770/14, ficam designados, respectivamente, os servidores: Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis e Pedro Henrique Ferreira dos Santos.

**Art. 3º** Para acompanhamento contábil e assinatura, dentre os membros da junta administrativa, fica definido o gestor, o tesoureiro e a Secretária Municipal de Fazenda.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 31 de outubro de 2.017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**  
**Vice-Prefeito**  
**Secretário Municipal de Cidadania e**  
**Desenvolvimento Social**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ//gas